

Processo nº 53955/2019

Colaboração nº 041/2020

**3º TERMO DE ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO instituição privada de educação infantil, sem fins lucrativos para operacionalização de política pública de educação infantil – Creche Floricena de Souza Sabino

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.984.828/0010-86, com sede à Av. Nicolau D' Andréa, nº155, Jardim Paineiras - Franca SP, neste ato representada por seu Presidente Mauro Balmant, R.G. nº 15.140.554-2 SSP/SP, CPF nº 088.914.188-62, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – CENTRO EDUCACIONAL BOM SAMARITANO em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir do dia três de janeiro de 2022, a quantidade de crianças atendidas será de **129** (cento e vinte e nove) **crianças** de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per Capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto 2022
Berçário I	20	R\$ 749,40	R\$ 14.988,00	R\$ 179.856,00
Berçário II	24	R\$ 642,21	R\$ 15.413,04	R\$ 184.956,48
Maternal I	40	R\$ 579,11	R\$ 23.164,40	R\$ 277.972,80
Maternal II	45	R\$ 494,96	R\$ 22.273,20	R\$ 267.278,40
Fase I		R\$ 481,35		
Fase II		R\$ 481,35		
Subsídio para água		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00
Subsídio para luz		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>129</b>		<b>R\$ 78.838,64</b>	<b>R\$946.063,68</b>
<b>Repasso específico para auxiliar de apoio pedagógico</b>			<b>R\$ 2.322,95</b>	<b>R\$ 27.875,40</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 81.161,59</b>	<b>R\$ 973.939,08</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia três de janeiro de 2022, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo,

Av. Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Franca - Franca/SP - Cep: 14403-125.

Telefone: 16. 3711-9223 | E-mail: creche@franca.sp.gov.br | Site: www.franca.sp.gov.br

considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**

**Márcia de Carvalho Gatti**

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação



**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA "BOM SAMARITANO"**

**Mauro Balmant**

RG nº 15.140.554-2 SSP/SP e CPF nº 088.914.188-62

Presidente

Testemunhas:



**Deise Chiareli**

RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27



**Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima**

RG nº 14.190.300-4 e CPF nº 122.357.698-10



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO N°: **041/2020**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP, abrangendo a concessão do prédio público municipal

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 973.939,08**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Franca, 20 de dezembro de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Marcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Mauro Balmant

Cargo: Presidente

CPF: 088.914.188-62

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Marcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 832.932.028-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Mauro Balmant

Cargo: Presidente

CPF: 088.914.188-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico